



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes
Estado de São Paulo

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

ROGÉRIO PASCON, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizar-se-á uma **Audiência Pública**, no dia **25 de Abril de 2019, quinta-feira, às 10h00min**, nas dependências do Centro Cultural "Isidoro Demarchi", sito à Rua 01 – n.º 790 – Centro, nos moldes do que dispõe o § único, do artigo 48, da Lei Complementar n.º 101/00, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, para deliberar quanto à discussão da **Elaboração e Discussão do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2020 (LDO)**.

Santa Gertrudes (SP), 15 de Abril de 2019.

ROGÉRIO PASCON
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CÓPIA

ROGÉRIO PASCON, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizar-se-á uma **Audiência Pública, no dia 25 de Abril de 2019, quinta-feira, às 10h00min**, nas dependências do Centro Cultural "Isidoro Demarchi", sito à Rua 01 – n.º 790 – Centro, nos moldes do que dispõe o § único, do artigo 48, da Lei Complementar n.º 101/00, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, para deliberar quanto à discussão da **Elaboração e Discussão do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2020 (LDO)**.

Santa Gertrudes (SP), 15 de Abril de 2019.

ROGÉRIO PASCON
Prefeito Municipal

PELA FÉ, HONRA E TRABALHO

13:56 15/04/2019 002039 CAMARA MUNICIPAL SANTA GERTRUDES



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DAS DIRETRIZES

ORÇAMENTÁRIAS PARA O

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezenove, às dez horas, procedeu-se a instalação dos trabalhos com vista à discussão do Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo local, dispondo sobre as Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício financeiro vindouro de dois mil e vinte, constituído a priori de ante projetos, evento este levado a efeito nas dependências do Centro Cultural “Isidoro Demarchi”, nesta cidade, sito à rua 01, nº. 790, Centro, em plena harmonia com o que dispõe a Lei Complementar nº 101/00 – LRF. Atendendo à convocação formal efetuada pelos meios de comunicação disponíveis do Município, formulado mediante expediente específico, compareceu ao evento o Senhor Prefeito Municipal, Vereadores, Assessores, bem como demais populares, cuja relação nominal acompanha a presente Ata. Tomando como parâmetro a pauta estabelecida na convocação prévia, os trabalhos foram iniciados após ter o Senhor Prefeito Municipal declarado aberta a Audiência, oportunidade em que procedeu saudação a todos os presentes, realçando, a seguir, a importância que reveste os assuntos estabelecidos, principalmente em relação aos princípios estabelecidos na Constituição Federal, notadamente quanto à transparência dos atos públicos e a real participação da cidadania nas ações de governo, materializada em face das Audiências Públicas. Concluído o pronunciamento inicial, foi a palavra passada para a Sra. Ana Alves e Silva, Secretária de Finanças da Prefeitura Municipal que, de maneira didática discorreu sobre todos os itens que compunham a pauta, fornecendo, a todos os presentes um quadro real das propostas em análise, bem como o comportamento atual das Finanças Municipais e bem assim, o quanto se pronuncia para as estimativas relativamente ao exercício seguinte, na conformidade com os ensaios elaborados, os quais ora se apresentam expostos para críticas, proposições e



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo

arregimentação de propostas e iniciativas que venham a contemplar os reais interesses, clamores e anseios da comunidade. No tocante ao detalhamento técnico das peças expostas, foi enfatizado que a Audiência ocorrente também preenchia requisitos definidos pelo Projeto Audesp, instituído pelo Egrégio Tribunal de Contas. Esgotada a abordagem das matérias previamente programadas, sendo a todos repassado um amplo perfil sobre os assuntos em comento, colocou a palavra livre para quem dela quisesse fazer uso. Retomando alguns tópicos objeto da Audiência, esclarecendo a todos, ainda, as novas e importantes funções da LDO, estabelecendo os parâmetros necessários à alocação dos recursos no orçamento anual, de forma a garantir a realização das metas fiscais e montantes das receitas e despesas. Trata-se, portanto, de instrumento que funciona como elo, entre PPA e os Orçamentos anuais, compatibilizando as Diretrizes do Plano à estimativa das disponibilidades financeiras para determinado exercício. Oportunidade em que assinalou a importância das Leis Financeiras para a gestão, destacando a participação de todos os presentes nesse processo em que se democratiza a gestão governamental com a efetiva atuação do povo. Reassumi a palavra o Senhor Prefeito, asseverando plena satisfação em face dos assuntos integrantes da pauta, agradecendo ainda a todos os presentes por encontrar nesta sessão um momento de bom diálogo e interação com a comunidade, dando por encerrado o evento. Sem mais nada a tratar, eu, Aline Cristina Arthur, lavrei a presente ata que é lida e assinada por todos e por mim subscrita.



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo

LISTA DE PRESENÇA

Audiência Pública, dia 25 de Abril de 2019, quinta-feira, às 10h00min, nas dependências do Centro Cultural "Isidoro Demarchi", à Rua 01, n.º 790, Centro, Santa Gertrudes/SP, para deliberar quanto à discussão da **Elaboração e Discussão do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2020 (LDO), nos moldes do que dispõe o § único, do artigo 48, da Lei Complementar N.º 101/00, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.**

NOME COMPLETO	R.G.	ASSINATURA
Rogério Asoon	18.888.286	
André A. e Silva	45286604	
Juliana Gresem	4364684-0	
Olívio Rodrigues	46.992.075-0	
Josef Moreira dos Santos Sobrinho	8638323-1	
Juliano C. F. Filho Generalm	23826342-3	
Elaine Ap. Wenzel	29133354-2	
Letícia M. T. T. T. T.	22.637.864	
William José Bento	40.115.813-5	
André N. B. B. B.	40.895160-6	
Levy Xavier Levy	M.4.561.223	
João Batista de Sousa	11.818.707	
Alina C. Miranda	45860864-3	
Regina F. Costa de Albuquerque	33.316.193-2	
Stela Aires de Souza Silva	32.670.693-4	
Orlando A. A. A. A.	20567000	
Daniel Maria Lourenço		
André R. Gomes	229.3949	
Heráclito Soares Bonifácio	33.676.680-4	
Waldemar de Souza Oliveira	M.4.753.234	
Geunio Daniel de Azevedo	44.837.364	
Lara Lopes dos Santos	21.516.437-4	

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
LEI N.º 2723/2019
DE 15 DE ABRIL DE 2019

ROGÉRIO PASCON, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Santa Gertrudes aprovou o Projeto de Lei e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei que:

"ALTERA DISPOSITIVO DAS LEIS FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO DE SANTA GERTRUDES, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO EXERCÍCIO VIGENTE".
Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP),
15 de Abril de 2019.

ROGÉRIO PASCON
Prefeito Municipal
Publicado na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
LEI N.º 2724/2019
DE 15 DE ABRIL DE 2019

ROGÉRIO PASCON, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Santa Gertrudes aprovou o Projeto de Lei e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei que:

"ALTERA DISPOSITIVO DAS LEIS FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO DE SANTA GERTRUDES, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO EXERCÍCIO VIGENTE".
Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP),
15 de Abril de 2019.

ROGÉRIO PASCON
Prefeito Municipal
Publicado na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
LEI N.º 2725/2019
DE 15 DE ABRIL DE 2019

ROGÉRIO PASCON, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Santa Gertrudes aprovou o Projeto de Lei e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei que:

"ALTERA DISPOSITIVO DAS LEIS FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO DE SANTA GERTRUDES, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO EXERCÍCIO VIGENTE".
Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP),
15 de Abril de 2019.

ROGÉRIO PASCON
Prefeito Municipal
Publicado na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

ROGÉRIO PASCON, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará-se a Audiência Pública, no dia 25 de Abril de 2019, quinta-feira, às 10h00min, nas dependências do Centro Cultural Idor Demarchi, sito à Rua 01 - n.º 790 - Centro, nos moldes que dispõe o § único, do artigo 48, da Lei Complementar n.º 100, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a deliberar quanto à discussão da Elaboração e Discussão do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2020 (LDO).

Santa Gertrudes (SP), 15 de Abril de 2019.

ROGÉRIO PASCON
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Araras

DECRETO Nº. 8.506, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA A HFD PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - ME, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

RUBENS FRANCO JUNIOR, Prefeito do Município de Araras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que lhe facultou o artigo 62, inciso VI, e o artigo 111, § 3º, ambos da Lei Orgânica do Município de Araras - LOMA, e,

CONSIDERANDO que é de interesse do Município a realização de eventos objetivando o incentivo e a divulgação de suas atividades sociais e culturais;

CONSIDERANDO que a empresa HFD Produções Artísticas EIRELI - ME pretende organizar e realizar a FESTA DO PEÃO DE ARARAS 2019, no período de 14 a 17 de agosto de 2019, com vistas a fomentar as atividades sociais e culturais do Município;

CONSIDERANDO, finalmente, tratar-se de evento que, tradicionalmente, tem sido realizado ao longo dos anos em nosso Município, atraindo e motivando significativa parcela da população de Araras e de outras cidades da região.

DECRETA:

Art. 1º) - Ficam cedidas a HFD Produções Artísticas EIRELI - ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.201.584/0001-10, com sede na Rua Ephraim Rodrigues Alves, 293, Jardim Colônia Claudia, no Município de Araras, Estado de São Paulo, sob a forma de permissão de uso, as dependências do Parque Municipal Ecológico e Cultural "Dr. Gilberto Ruegger Ometto", no período de 14 a 17 de agosto de 2019, para organizar e realizar a FESTA DO PEÃO DE ARARAS 2019.

Parágrafo único - Fica proibida a empresa HFD Produções Artísticas EIRELI - ME a dar outra destinação ao imóvel ora cedido se não a que determina este Decreto, sob pena de imediata revogação da cessão.

Art. 2º) - A HFD Produções Artísticas EIRELI - ME pagará à Prefeitura de Araras o preço público correspondente ao uso das dependências do Parque Municipal Ecológico e Cultural "Dr. Gilberto Ruegger Ometto" no período de realização da FESTA DO PEÃO DE ARARAS 2019.

Art. 3º) - Fica a HFD Produções Artísticas EIRELI - ME igualmente autorizada a oferecer, localizar ou emprestar, pelo tempo determinado no artigo precedente, os espaços para a realização da FESTA DO PEÃO DE ARARAS 2019, mediante a formalização dos respectivos contratos diretamente com os expositores e demais interessados em participar do evento.

Art. 4º) - Fica a HFD Produções Artísticas EIRELI - ME, obrigada a atender os comerciantes e empresários de Araras, interessados em participar da FESTA DO PEÃO DE ARARAS 2019, expondo ou comercializando serviços e produtos, inclusive na Praça de Alimentação, cobrando pelo espaço cedido, valores adequados com a realidade econômica do Município.

Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico será a intermediária entre a HFD Produções Artísticas EIRELI - ME, realizadora da FESTA DO PEÃO DE ARARAS 2019, e os interessados em participar do evento.

Art. 5º) - Com exceção dos móveis, utensílios e equipamentos dos participantes do evento, todas as edificações, obras, serviços e benfeitorias realizados na área cedida, com prévia autorização da Prefeitura, ficam inscrita e automaticamente incorporadas no patrimônio do Município e não geram direitos à retenção, indenização, ressarcimento ou compensação de qualquer espécie ou a qualquer título.

Art. 6º) - A FESTA DO PEÃO DE ARARAS 2019 será promovida e realizada pela HFD Produções Artísticas EIRELI - ME, que fica expressamente obrigada a responder, de forma plena e integral pelos compromissos e obrigações trabalhistas, seguros, ECAO, medidas de segurança, ARTs e prevenção de acidentes, limpeza, vitórias, obtenção dos necessários Alvarás junto aos Órgãos competentes, em especial junto ao Corpo de Bombeiros quanto às normas de segurança, e pelos eventuais danos ou prejuízos que vier a causar a terceiros ou ao próprio Poder Público.

§ 1º) - Fica a HFD Produções Artísticas EIRELI - ME, autorizada a contratar empresa especializada em eventos para promoção e realização da FESTA DO PEÃO DE ARARAS 2019.

§ 2º) - Fica a HFD Produções Artísticas EIRELI - ME, obrigada, ainda, a trabalhar com a bilheteria com renda e/ou doações voltadas ao FSSMA no dia 15 de agosto, incentivando a participação da população.

§ 3º) - Fica, a HFD Produções Artísticas EIRELI - ME, obrigada a cumprir o disposto na Lei Municipal nº. 4.997, de 26 de abril de 2017 e na Lei Municipal nº. 5.050, de 3 de novembro de 2017.

Art. 7º) - A HFD Produções Artísticas EIRELI - ME fica responsável:
I - Pelo zelo, segurança, fechamento das dependências e pela conservação da área objeto do uso, arcando com todas as despesas referentes a quaisquer danos eventualmente causados ao imóvel;

II - Pela segurança dos participantes, respondendo por quaisquer danos que venha a ocorrer a terceiros.

Art. 8º) - Além do pagamento do preço público, conforme previsto no artigo 2º deste Decreto, fica a HFD Produções Artísticas EIRELI - ME responsável pelo pagamento do valor gasto com a energia elétrica no recinto do Parque Ecológico para a realização do evento, inclusive com a instalação/aluguel de transformadores e geradores, se for necessário.

Parágrafo único - Cabe a Secretaria Municipal da Fazenda apurar estes valores e apresentar a fatura para quitação em no máximo 30 dias, após o término da festa.

Art. 9º) - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 10) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RUBENS FRANCO JUNIOR
Prefeito do Município de Araras

JANIO MARIANO RE
Secretário Municipal de Serviços Públicos

ROGÉRIO EDUARDO DE GASPARI
Secretário Municipal de Justiça

Registrado e publicado na Divisão de Comunicações dos Atos Oficiais, da Secretaria Municipal de Justiça, desta Prefeitura Municipal de Araras, aos 17 (dezanove) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

Mari Aparecida Klein
Diretor de Divisão de Comunicações e Atos Oficiais

RED/mak-

CICLO NORTE
MOTORES

PROMOÇÃO
ROCADEIRAS A PARTIR DE

R\$ 689,00

A vista

AV. M21A - Nº 1665 - CERVEZÃO (19) 3023-8849 / (19) 97422-0394



Regi
ria Municipal de



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Data: 30/04/2019

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001773/2019

Número do processo: 0001773/2019

Solicitação: 375 - AUDIÊNCIA PÚBLICA

Número único: 907.BTO.183-00

Número do documento:

Número do protocolo: 4887

Requerente: 66093 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES

CPF/CNPJ do requerente:

Beneficiário:

CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Condomínio:

Bairro:

Telefone:

Celular:

Município:

E-mail:

Fax:

Notificado por: Não notificar

Local da protocolização: 001.001.001 - PROTOCOLO GERAL

Localização atual: 001.001.001 - PROTOCOLO GERAL

Org. de destino: 001.001.014 - GABINETE DO PREFEITO

Protocolado por: Luciana Simão Carneiro

Atualmente com: Luciana Simão Carneiro

Situação: Não analisado

Em trâmite: Sim

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 30/04/2019 09:58

Previsto para:

Concluído em:

Súmula: AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DO ANO DE 2019.

Observação:

Luciana Simão Carneiro
(Protocolado por)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES
(Requerente)